



1ª VIA Nº

AUTO DE INFRAÇÃO, MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

DATA DA INFRAÇÃO:

HORÁRIO DA INFRAÇÃO:

LOCAL DA INFRAÇÃO:

NOME DO CONDUTOR / INFRATOR:

MÃE:

CPF CONDUTOR / INFRATOR:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

INFRAÇÃO:

USO DE EQUIPAMENTO SONORO DE QUALQUER NATUREZA, COM EMISSÃO DE SOM OU RUÍDO DE _____ dB(A), ACIMA DO PERMITIDO LEGALMENTE, INFRINGINDO DISPOSTO NO ART 1º DA LEI Nº 14.862/2014 E ART2º DO DECRETO Nº 18.623/2015.

A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA COM O USO DO DOSÍMETRO DE RUÍDO Nº _____, DEVIDAMENTE CALIBRADO POR ENTIDADE CERTIFICADA.

FUNDAMENTADO NO ART 2º DA 14.862/2014 E ART 5º DO DECRETO Nº 18.623/2015, A INFRAÇÃO ENSEJA A MULTA:

500 (QUINHENTAS) UFICS

1000 (HUM MIL) UFICS

2000 (DOIS MIL) UFICS

A MAJORAÇÃO DOS VALORES OCORRE QUANDO CONSTATADO A REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO. PRIMEIRA MULTA NO VALOR DE 500 UFICS, 1ª REINCIDÊNCIA MULTA NO VALOR DE 1000 UFICS E 2ª REINCIDÊNCIA EM DIANTE, MULTA NO VALOR DE 2000 UFICS.

PELAS RAZÕES ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, FICANDO O INFRATOR CIENTE DO PRAZO DE 15 DIAS, A PARTIR DESTA DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ENDEREÇADO À SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, LOCALIZADA NA RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, 1087. EXPIRADO O PRAZO O INFRATOR DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA ACIMA ASSINALADA, SOB PENA DE EXECUÇÃO FISCAL.

NOS TERMOS DO ART 3º, § 2º DA LEI 14.862/2014 E ART 5º, § 1º DO DECRETO 18.623/2015, SÃO SOLIDÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DA MULTA O CONDUTOR E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO UTILIZADO NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. NÃO SENDO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO O INFRATOR (CONDUTOR), ESTE SERÁ NOTIFICADO POR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

CPF:

PLACAS:

COR PREDOMINANTE:

MARCA:

MODELO:

FOI DEVIDAMENTE APREENDIDO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 18.623/2015. PARA MAIORES INFORMAÇÕES DIRIGIR-SE À EMDEC, A RUA SALES DE OLIVEIRA, 1028.

CAMPO RESERVADO PARA O FISCAL

CAMPO RESERVADO PARA CIÊNCIA (OU RECUSA) DO INFRATOR:

ASSINATURA

DATA:

MATRÍCULA:

RECUSOU-SE A RECEBER O AUTO:



2ª VIA Nº

AUTO DE INFRAÇÃO, MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

DATA DA INFRAÇÃO:

HORÁRIO DA INFRAÇÃO:

LOCAL DA INFRAÇÃO:

NOME DO CONDUTOR / INFRATOR:

MÃE:

CPF CONDUTOR / INFRATOR:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

INFRAÇÃO:

USO DE EQUIPAMENTO SONORO DE QUALQUER NATUREZA, COM EMISSÃO DE SOM OU RUÍDO DE _____ dB(A), ACIMA DO PERMITIDO LEGALMENTE, INFRINGINDO DISPOSTO NO ART 1º DA LEI Nº 14.862/2014 E ART2º DO DECRETO Nº 18.623/2015.

A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA COM O USO DO DOSÍMETRO DE RUÍDO Nº _____, DEVIDAMENTE CALIBRADO POR ENTIDADE CERTIFICADA.

FUNDAMENTADO NO ART 2º DA 14.862/2014 E ART 5º DO DECRETO Nº 18.623/2015, A INFRAÇÃO ENSEJA A MULTA:

500 (QUINHENTAS) UFICS

1000 (HUM MIL) UFICS

2000 (DOIS MIL) UFICS

A MAJORAÇÃO DOS VALORES OCORRE QUANDO CONSTATADO A REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO. PRIMEIRA MULTA NO VALOR DE 500 UFICS, 1ª REINCIDÊNCIA MULTA NO VALOR DE 1000 UFICS E 2ª REINCIDÊNCIA EM DIANTE, MULTA NO VALOR DE 2000 UFICS.

PELAS RAZÕES ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, FICANDO O INFRATOR CIENTE DO PRAZO DE 15 DIAS, A PARTIR DESTA DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ENDEREÇADO À SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, LOCALIZADA NA RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, 1087. EXPIRADO O PRAZO O INFRATOR DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA ACIMA ASSINALADA, SOB PENA DE EXECUÇÃO FISCAL.

NOS TERMOS DO ART 3º, § 2º DA LEI 14.862/2014 E ART 5º, § 1º DO DECRETO 18.623/2015, SÃO SOLIDÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DA MULTA O CONDUTOR E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO UTILIZADO NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. NÃO SENDO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO O INFRATOR (CONDUTOR), ESTE SERÁ NOTIFICADO POR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

CPF:

PLACAS:

COR PREDOMINANTE:

MARCA:

MODELO:

FOI DEVIDAMENTE APREENDIDO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 18.623/2015. PARA MAIORES INFORMAÇÕES DIRIGIR-SE À EMDEC, A RUA SALES DE OLIVEIRA, 1028.

CAMPO RESERVADO PARA O FISCAL

CAMPO RESERVADO PARA CIÊNCIA (OU RECUSA) DO INFRATOR:

ASSINATURA

DATA:

MATRÍCULA:

RECUSOU-SE A RECEBER O AUTO:



3ª VIA Nº

AUTO DE INFRAÇÃO, MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

DATA DA INFRAÇÃO:

HORÁRIO DA INFRAÇÃO:

LOCAL DA INFRAÇÃO:

NOME DO CONDUTOR / INFRATOR:

MÃE:

CPF CONDUTOR / INFRATOR:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

INFRAÇÃO:

USO DE EQUIPAMENTO SONORO DE QUALQUER NATUREZA, COM EMISSÃO DE SOM OU RUÍDO DE _____ dB(A), ACIMA DO PERMITIDO LEGALMENTE, INFRINGINDO DISPOSTO NO ART 1º DA LEI Nº 14.862/2014 E ART2º DO DECRETO Nº 18.623/2015.

A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA COM O USO DO DOSÍMETRO DE RUÍDO Nº _____, DEVIDAMENTE CALIBRADO POR ENTIDADE CERTIFICADA.

FUNDAMENTADO NO ART 2º DA 14.862/2014 E ART 5º DO DECRETO Nº 18.623/2015, A INFRAÇÃO ENSEJA A MULTA:

500 (QUINHENTAS) UFICS

1000 (HUM MIL) UFICS

2000 (DOIS MIL) UFICS

A MAJORAÇÃO DOS VALORES OCORRE QUANDO CONSTATADO A REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO. PRIMEIRA MULTA NO VALOR DE 500 UFICS, 1ª REINCIDÊNCIA MULTA NO VALOR DE 1000 UFICS E 2ª REINCIDÊNCIA EM DIANTE, MULTA NO VALOR DE 2000 UFICS.

PELAS RAZÕES ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, FICANDO O INFRATOR CIENTE DO PRAZO DE 15 DIAS, A PARTIR DESTA DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ENDEREÇADO À SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, LOCALIZADA NA RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, 1087. EXPIRADO O PRAZO O INFRATOR DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA ACIMA ASSINALADA, SOB PENA DE EXECUÇÃO FISCAL.

NOS TERMOS DO ART 3º, § 2º DA LEI 14.862/2014 E ART 5º, § 1º DO DECRETO 18.623/2015, SÃO SOLIDÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DA MULTA O CONDUTOR E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO UTILIZADO NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. NÃO SENDO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO O INFRATOR (CONDUTOR), ESTE SERÁ NOTIFICADO POR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

CPF:

PLACAS:

COR PREDOMINANTE:

MARCA:

MODELO:

FOI DEVIDAMENTE APREENDIDO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 18.623/2015. PARA MAIORES INFORMAÇÕES DIRIGIR-SE À EMDEC, A RUA SALES DE OLIVEIRA, 1028.

CAMPO RESERVADO PARA O FISCAL

CAMPO RESERVADO PARA CIÊNCIA (OU RECUSA) DO INFRATOR:

ASSINATURA

DATA:

MATRÍCULA:

RECUSOU-SE A RECEBER O AUTO:



4ª VIA Nº

AUTO DE INFRAÇÃO, MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO

DATA DA INFRAÇÃO:

HORÁRIO DA INFRAÇÃO:

LOCAL DA INFRAÇÃO:

NOME DO CONDUTOR / INFRATOR:

MÃE:

CPF CONDUTOR / INFRATOR:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

INFRAÇÃO:

USO DE EQUIPAMENTO SONORO DE QUALQUER NATUREZA, COM EMISSÃO DE SOM OU RUÍDO DE _____ dB(A), ACIMA DO PERMITIDO LEGALMENTE, INFRINGINDO DISPOSTO NO ART 1º DA LEI Nº 14.862/2014 E ART2º DO DECRETO Nº 18.623/2015.

A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA COM O USO DO DOSÍMETRO DE RUÍDO Nº _____, DEVIDAMENTE CALIBRADO POR ENTIDADE CERTIFICADA.

FUNDAMENTADO NO ART 2º DA 14.862/2014 E ART 5º DO DECRETO Nº 18.623/2015, A INFRAÇÃO ENSEJA A MULTA:

500 (QUINHENTAS) UFICS

1000 (HUM MIL) UFICS

2000 (DOIS MIL) UFICS

A MAJORAÇÃO DOS VALORES OCORRE QUANDO CONSTATADO A REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO. PRIMEIRA MULTA NO VALOR DE 500 UFICS, 1ª REINCIDÊNCIA MULTA NO VALOR DE 1000 UFICS E 2ª REINCIDÊNCIA EM DIANTE, MULTA NO VALOR DE 2000 UFICS.

PELAS RAZÕES ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, FICANDO O INFRATOR CIENTE DO PRAZO DE 15 DIAS, A PARTIR DESTA DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ENDEREÇADO À SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, LOCALIZADA NA RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, 1087. EXPIRADO O PRAZO O INFRATOR DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA ACIMA ASSINALADA, SOB PENA DE EXECUÇÃO FISCAL.

NOS TERMOS DO ART 3º, § 2º DA LEI 14.862/2014 E ART 5º, § 1º DO DECRETO 18.623/2015, SÃO SOLIDÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DA MULTA O CONDUTOR E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO UTILIZADO NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. NÃO SENDO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO O INFRATOR (CONDUTOR), ESTE SERÁ NOTIFICADO POR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

CPF:

PLACAS:

COR PREDOMINANTE:

MARCA:

MODELO:

FOI DEVIDAMENTE APREENDIDO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 18.623/2015. PARA MAIORES INFORMAÇÕES DIRIGIR-SE À EMDEC, A RUA SALES DE OLIVEIRA, 1028.

CAMPO RESERVADO PARA O FISCAL

CAMPO RESERVADO PARA CIÊNCIA (OU RECUSA) DO INFRATOR:

ASSINATURA

DATA:

MATRÍCULA:

RECUSOU-SE A RECEBER O AUTO: